



Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto

Parecer

Projeto de Lei n.º 98/XIV/1.ª (PCP)

Autora: Deputada Carla
Madureira (PSD)

Contabilização integral de todo o tempo de serviço das carreiras e corpos especiais



Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto

ÍNDICE

PARTE I - CONSIDERANDOS

PARTE II - OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER

PARTE III - CONCLUSÕES

PARTE IV- ANEXOS



Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto

PARTE I – CONSIDERANDOS

I. a) Nota introdutória

O PCP tomou a iniciativa de apresentar, em 20 de novembro de 2019, o **Projeto de Lei n.º 98/XIV/1.ª** – “*Contabilização integral de todo o tempo de serviço das carreiras e corpos especiais*”.

A presente iniciativa foi subscrita por dez Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP), ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 167.º da Constituição e no artigo 118.º do Regimento da Assembleia da República (RAR), que consagram o poder de iniciativa da lei. Trata-se de um poder dos Deputados, nos termos da alínea *b*) do artigo 156.º da Constituição e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do RAR.

Assume a forma de Projeto de Lei, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 119.º do RAR, encontra-se redigido sob a forma de artigos, é precedido de uma breve exposição de motivos e tem uma designação que traduz sinteticamente o seu objeto principal, dando assim cumprimento aos requisitos formais estabelecidos no n.º 1 do artigo 124.º do RAR.

De igual modo encontram-se respeitados os limites à admissão das iniciativas, previstos no n.º 1 do artigo 120.º do RAR, e, não introduzindo qualquer alteração em matéria de aumento de despesas ou diminuição de receitas no ano económico em curso, não contende com o princípio da “Lei- travão”, previsto no n.º 2 do artigo 120.º do RAR e n.º 3 do artigo 167.º da Constituição, este Projeto de Lei parece não infringir princípios constitucionais e define concretamente o sentido das modificações a introduzir na ordem legislativa.

Deu entrada a 20 de novembro de 2019, tendo sido admitida em 22 de novembro, e baixou, na generalidade, à Comissão de Educação Ciência Juventude e Desporto, tendo sido anunciada nesse mesmo dia.



Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto

I b) Do objeto, conteúdo e motivação da iniciativa

O Projeto de Lei n.º 98/XIV/1.ª (PCP) pretende implementar a contabilização e recuperação integral de todo o tempo de serviço das carreiras e corpos especiais, com especial enfoque na forma como esta se processa.

Segundo os proponentes desta iniciativa, os [Decretos-Lei n.º 36/2019](#), de 15 de março e [Decreto-Lei n.º 65/2019](#), de 20 de maio, que regula o modelo de recuperação do tempo de serviço nas carreiras, cargos ou categorias, integrados em corpos especiais em que a progressão e mudança de posição remuneratória dependa do decurso do tempo, previram uma recuperação a 70% do módulo de tempo padrão para mudança de escalão ou posição remuneratória na respetiva categoria, cargo ou posto.

Para tal, os proponentes desta iniciativa referem que «O artigo 19.º da Lei do Orçamento do Estado para 2018 determina que "a expressão remuneratória do tempo de serviço nas carreiras, cargos ou categorias integradas em corpos especiais, em que a progressão e mudança de posição remuneratória dependam do decurso de determinado período de prestação de serviço legalmente estabelecido para o efeito, é considerada em processo negocial com vista a definir o prazo e o modo para a sua concretização, tendo em conta a sustentabilidade e compatibilização com os recursos disponíveis".». Nesta sequência, consideram os proponentes que se justifica a contabilização integral de todo o tempo de serviço.

PARTE II - OPINIÃO DA DEPUTADA AUTOR DO PARECER

Esta parte reflete a opinião política da Relatora do Parecer, Deputada Carla Madureira

A signatária do presente parecer exime-se, neste sede, de manifestar a sua opinião política sobre a Proposta de Lei n.º 98/XIV/1.ª (PCP), a qual é, de resto, de "elaboração facultativa" nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Regimento da Assembleia da República.

PARTE III – Conclusões

A Comissão Parlamentar de Educação, Ciência, Juventude e Desporto, em reunião realizada no 17 de dezembro 2019, **aprova o seguinte parecer:**

O Projeto Lei n.º 98/XIV/ 1.ª (PCP), apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, reúne os requisitos constitucionais, legais e regimentais para ser agendado para apreciação pelo Plenário da Assembleia da República, reservando os grupos parlamentares as suas posições e decorrente sentido de voto para o debate.

PARTE IV- ANEXOS

Anexa-se a nota técnica elaborada pelos serviços ao abrigo do disposto no artigo 131.º do Regimento da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento 17 de dezembro de 2019

A Deputada autora do Parecer

O Presidente da Comissão



(Carla Madureira)



(Firmino Marques)

